



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº237/2022/GAB/IFSULDEMINAS

22 de agosto de 2022

EDITAL

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES DO CURSO TURISMO RURAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada do Processo de Seleção Simplificado para Cadastro de Reserva de profissionais das área de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O profissional selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital e os valores pagos serão baseados na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012, incidindo obrigações tributárias e contributivas regidas pela Lei N° 12.816/2013.

2. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais externos ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS para atuação como Instrutores de Cursos FIC.

3. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	22/08/2022 até 29/08/2022
Divulgação da lista de inscritos e horários das entrevistas.	30/08/2022
Resultado Preliminar.	01/09/2022
Prazo para envio de recurso contra o resultado preliminar.	02/09/2022
Divulgação do Resultado Final.	05/09/2022
Prazo final para os candidatos selecionados enviarem os	08/09/2022

documentos para a contratação.

4. DOS REQUISITOS E DA ATUAÇÃO

4.1 Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

Vagas	Exigências mínimas
01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de Curso de Turismo Rural	Diploma de Técnico em Turismo em curso reconhecido pelo MEC ou Diploma de licenciado / bacharel ou tecnólogo em Turismo em curso reconhecido pelo MEC. <u>Experiência profissional:</u> Experiência comprovada de atuação profissional com Turismo Rural ou instrutoria em curso de capacitação de Turismo Rural

5. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

5.1 A contratação se dará para atividades presenciais e à distância de instrutoria de Curso FIC das áreas descritas neste edital.

5.3 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o instrutor.

5.4 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado neste edital. E sobre os valores incidirá a tributação conforme legislação vigente.

5.5 Os instrutores selecionados serão contratados para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho nos meses de setembro a novembro de 2022:

5.6 Caberá ao instrutor:

- a. Preparar material didático específico para as atividades do projeto.
- b. Atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso
- c. Ministrar aulas nos encontros presenciais no campus de Machado do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (para as quais deverá arcar com os custos de deslocamento e hospedagem).
- d. Trabalhar em conjunto com a equipe técnica e gestores das unidades onde os cursos acontecerão.
- e. Ter assiduidade e pontualidade.
- f. Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do projeto.
- g. Elaborar relatório final ao terminar o projeto e encaminhá-lo à coordenação do projeto bem como à Pró-Reitoria de Extensão.
- h. Atender a outras solicitações da Pró-Reitoria de Extensão e da coordenação da unidade em que estiver executando as atividades em demais assuntos relacionados ao projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, preenchendo o formulário:

https://docs.google.com/forms/d/172_Z_r-yCG-uPVfZSFjUbIna6JOqpFShDqXt1Lenvzc/edit

6.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências: a) possuir um e-mail válido;

- b) estar logado numa conta Google;
- c) preencher corretamente o formulário online; e
- d) digitalizar e fazer upload da comprovação dos requisitos.

6.3 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

6.4 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

6.5 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

6.6 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário, pois ele permite apenas um único envio.

6.7 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

6.8 Cada candidato poderá se candidatar a uma única vaga deste edital.

6.9 Os arquivos que deverão ser enviados:

- a. Capacitação: comprovantes de todos os cursos de capacitação (total de 0 a 100 horas) - máximo de 10 arquivos (PDF ou imagem) totalizando 10MB
- b. Experiência profissional: comprovantes de experiência como professor / instrutor (de acordo com este edital) - em horas - máximo de 10 arquivos (PDF ou imagem) totalizando 10 MB

7. DO PROCESSO SELETIVO

- c. 6.1 O processo seletivo será pela análise do currículo de acordo com a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) com cursos de capacitação, cursos de qualificação e para experiência profissional que, comprovadamente, o candidato possuir.
- d. 6.2 Os candidatos deverão encaminhar, no formulário de inscrição, as cópias dos documentos que comprovem as experiências e qualificações contidas na tabela abaixo.
- e. 6.3 Serão pontuados cursos de capacitação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Capacitação	1.1 Cursos de capacitação em Turismo Rural	0,1 ponto/hora	15 pontos (150 horas)
2 Qualificação (somente a nota da maior titulação)	2.1 Curso técnico profissionalizante em Turismo	05 pontos	05 pontos
	2.2 Curso de licenciatura / bacharelado / tecnólogo em Turismo	15 pontos	15 pontos
	2.3 Especialização (lato sensu) em Turismo	20 pontos	20 pontos
	2.4 Mestrado em Turismo ou Mestrado outra área com Dissertação defendida em assunto	25 pontos	25 pontos

	correlato a Turismo		
	2.5 Doutorado em Turismo ou Doutorado em outra área com Tese defendida em assunto correlato a Turismo	30 pontos	30 pontos
3 Experiência profissional	3.1 Experiência de trabalho com Turismo Rural	0,2 ponto/hora	70 pontos (350 horas)
	3.2 Experiência como professor / instrutor em curso de Turismo Rural	0,2 ponto/hora	85 pontos (425 horas)
Total do currículo			200,00

7.4 Na contagem de pontos da tabela acima serão seguidas as seguintes regras:

7.4.1 No campo 1 (Capacitação):

- Todos os cursos de capacitação e experiência profissional deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** na área de Turismo Rural.
- O candidato terá sua pontuação somada entre todos os cursos informados até o limite do edital.
- Os cursos somente serão considerados válidos para pontuação se estiverem concluídos até a data final de envio de documentação comprobatória conforme cronograma deste edital.

7.4.2 No campo 2 (Qualificação):

- Será computada a nota de um diploma por cada curso
- Será considerada apenas a nota do maior título de qualificação apresentado.

7.4.3 No campo 3 (Experiência Profissional):

- Serão computadas todas as notas comprovadas e somadas até o limite de cada item (3.1 e 3.2)

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com as informações preenchidas no formulário eletrônico e documentos comprobatórios enviados corretamente conforme regido por este edital.

8.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1* do *item 7.3*, não serão consideradas frações de tempo menores que 60 (sessenta) minutos.

8.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, no *campo 3* do *item 7.3*, não serão consideradas frações de tempo menores que 60 (sessenta) minutos.

8.4 Para comprovação da documentação descrita no item 7.3 somente serão consideradas cópias dos documentos oficiais.

8.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, arquivos corrompidos ou com problema técnico que impeça a correta leitura do documento.

8.6 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir o candidato de fazer sua inscrição, enviar seus documentos comprobatórios ou ainda que impeçam que eles sejam visualizados corretamente.

8.7 Não será computada a pontuação dos comprovantes de atividades enviados por e-mail e que não tenham sido preenchidos no formulário eletrônico no ato da inscrição.

8.8 Todos os documentos comprobatórios devem conter de forma bem clara as seguintes informações:

- a. Experiência profissional de trabalho (Campo 1 – item 7.3):
 - Informação sobre o local onde foi desenvolvido o trabalho;
 - Data de início e data final da atuação profissional ou a informação do total de meses trabalhados;
 - Nome da função desenvolvida **obrigatoriamente** na área pretendida;
 - Assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) ou portarias / documentos publicados em diários oficiais (Município, Estado, União) ou demais documentos que comprovem que a atuação profissional atende o que é exigido neste edital.
- b. Experiência como professor / instrutor (Campo 2 – item 7.3):
 - Informação sobre o local onde foi desenvolvido o trabalho;
 - Data de início e de final da atuação profissional ou a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida (professor ou instrutor);
 - Nome do curso/projeto onde atuou nessa função;
 - Assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) ou portarias / documentos publicados em diários oficiais (Município, Estado, União) ou demais documentos que comprovem que a atuação como professor / instrutor atende o que é exigido neste edital.
- c. Cursos de Capacitação (Campo 1 – item 7.3):
 - Informação sobre o nome do curso;

OBS: O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido neste edital.

- Carga horária total do curso;
- Declaração OU diploma OU certificado (com data de conclusão do curso até o limite do prazo de inscrição de acordo com este edital);
- Assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado;

OBS: se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviada cópia do verso também.

- d. Cursos de qualificação (Campo 2 – item 7.3):
 - Frente e verso da declaração de conclusão;

OBS: O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica pretendida. Caso o nome não seja claro que é na área específica pretendida poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que ele atende o que é exigido neste edital.

- Certificado ou diploma (com data de conclusão do curso até o limite do prazo de inscrição de acordo com este edital);
- Assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado.

OBS: Se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também.

8.9 Não será creditada a pontuação para informações que o candidato não comprovar.

8.10 Não serão aceitos comprovantes de cursos de capacitação que não esteja informado claramente o nome do curso, a carga horária e o período de realização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos por ordem decrescente de notas para compor um banco de cadastro de reserva para vagas descritas neste edital.

9.2 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a

expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência deste edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

10.2 Em caso de empate entre candidatos o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios de acordo com o item 7.3:

- a. Maior pontuação alcançada na Experiência como Instrutor em Cursos de Turismo Rural;
- b. Maior pontuação alcançada na Experiência como profissional de Turismo Rural;
- c. Maior pontuação alcançada em Cursos de Capacitação em Turismo Rural;
- d. Maior pontuação alcançada na titulação;
- e. Maior idade.

11. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo I e encaminhando para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br de acordo com as datas do cronograma deste edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para contratação e o recebimento das bolsas:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Ficha Cadastral;
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do instrutor;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral

(disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/ InformaNICertidao.asp?tipo=2>)
- Cópia da consulta de qualificação cadastral disponível no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Projeto Pedagógico do Curso

12.2 Dentro do prazo de validade deste edital, se for necessário, outros candidatos poderão ser chamados.

13. DOS VALORES

13.1 Os instrutores selecionados neste edital receberão o valor bruto de R \$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada sobre os quais incidirão os tributos referentes a legislação vigente.

13.1.1 Sobre os valores descritos no item 13.1 não serão acrescidos nenhum valor.

13.1.2 Os instrutores deverão arcar com os custos de deslocamento e alimentação para os 3 encontros presenciais

do curso que são obrigatórios

13.2 Para receber os valores, o profissional deverá ter executado todas as atividades do período correspondente conforme o contrato de trabalho e enviar o Relatório de Atividades para a Pró-Reitoria de Extensão dentro do prazo.

13.3 Os valores serão pagos diretamente na conta corrente em nome do instrutor no prazo de até 30 dias (corridos) após a finalização da execução das atividades correspondentes ao valor.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

14.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final.

14.3 O instrutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.

14.4 Será desligado do programa o instrutor que não atender às normas da Instituição e que não atender as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

14.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

14.7 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

14.8 Para conhecimento de todos os interessados, este Edital será publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

14.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.10 Incorpora a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

14.11 Informações adicionais poderão ser obtidas, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2022.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 22/08/2022 17:17:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278907

Código de Autenticação: 0bcb0853e1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais